**ATENÇÃO!!!! A partir de 12/09/2020 os protocolos de AEO poderão ser realizados eletronicamente pelo Portal de Serviços da PMC ou presencialmente.**

Observe os critérios de enquadramento para realizar sua solicitação corretamente:

1. Se houver a exigência de obtenção da autorização ambiental para execução de obras (AEO) quando da solicitação de alvará de construção junto a SMU, o sistema integrado irá solicitar que sejam anexados os documentos abaixo para análise das restrições ambientais existentes no imóvel. Para realizar sua solicitação de alvará de construção junto a SMU, acesse

<https://servicodigital.curitiba.pr.gov.br/servico/i/5ea1f129c4e3d801af8debb2/servicos-digitais+emissao-de-alvara-certidao-de-aprovacao>

b) O protocolo será **presencial** com agendamento prévio para entrega dos documentos e realizar o protocolo quando se tratar de:

- Regularização fundiária de loteamentos de interesse social;

- Execução de rede coletora de efluentes;

- Execução de obras em vias públicas, motivado pela administração municipal;

- Execução de obras definidas como medidas mitigadoras relativas ao sistema viário de empreendimentos aprovados por RAP.

* **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AEO:**

1. Transcrição ou Matrícula do imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, no máximo 90 (noventa) dias;
2. **Planta de Implantação,** elaborado por profissional habilitado, assinado pelo responsável técnico, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART quitada**, contendo a projeção do contorno das edificações construídas, a construir no lote devidamente demarcados, denominados e cotados, bem como todos os componentes ambientais presentes no imóvel, conforme o Levantamento Planialtimétrico;
3. **Levantamento Planialtimétrico**, elaborado por profissional habilitado, assinado pelo responsável técnico, acompanhado da respectiva Anotação/Certificado/Registro de Responsabilidade Técnica – **ART/CRT/RRT quitada**, contendo curvas de nível, as edificações construídas e todos os componentes ambientais demarcados, denominados e cotados;
4. **Projeto de Execução de Aterro,** se houver previsão de execução de terraplenagem, aterro ou corte de solo no imóvel, assinados pelo responsável técnico, acompanhado de ART quitada e contendo cotas inicias e finais de talude, inclinações, extensão horizontal de talude, estimativas de volume de solo escavado e/ou depositado, estruturas de contenção e tipo de resíduo a ser depositado, de acordo com as determinações do Decreto Municipal nº 1819/2011;
5. **Quitação da taxa ambiental** (caso o sistema eletrônico não gere **automaticamente** a guia da taxa ambiental, o requerente deverá gerá-la no endereço: <http://grosmma.curitiba.pr.gov.br/frmDados.aspx>, proceder o pagamento e anexar o comprovante junto a sua solicitação de AEO).
6. Requerimento (anexo) devidamente preenchido e assinado pelo responsável técnico e pelo empreendedor ou representante legal, quando o protocolo for presencial.

**COMPONENTES AMBIENTAIS**

NaPlanta de Implantação, Levantamento Planialtimétrico e projetos devem **constar demarcados, denominados e cotados** as informações dos **COMPONENTES AMBIENTAIS** a saber:

* Todas as **árvores isoladas** devem estar demarcadas e numeradas, presentes dentro do imóvel e em bem público (passeio), com diâmetro igual ou superior a 15 cm, medido a altura mínima de 1,30 metros, indicando as árvores a serem suprimidas (se for o caso) e, quando possível, identificar a espécie;
* Se houver **Araucária**, dentro do imóvel ou em bem público, deve demarcar a projeção real da copada, sendo o raio de proteção definitivo ser definido pelo técnico analista conforme características do projeto;
* Se houver **Bosque**, deve demarcar a área global de bosque com sua faixa de proteção do bosque (distância de 3m a partir da bordadura do bosque) e, se for o caso, a área de bosque a ser suprimido;
* Se houver **recursos hídricos e Áreas de Preservação Permanente – APP** deve demarcar as margens dos rios e suas faixas marginais conforme previsto no Código Florestal (Seção I, Capítulo II da Lei Federal nº 12.651/2012, alterada pela Lei Federal nº 12.272/2012), bem como demarcar nascentes, banhados, áreas úmidas e declividades e os respectivos raios de proteção conforme a referida Legislação, denominando como **Áreas de Preservação Permanente – APP**.

APlanta de Implantação, Levantamento Planialtimétrico e projetos devem conter as seguintes informações:

* Ser elaborado na mesma escala, com letras e números com altura mínima de 2mm;
* Indicar a escala do projeto, nome das ruas da testada do lote e suas dimensões;
* Possuir quadro de identificação (com espaço máximo de 17,5 x 9,0cm no canto inferior direito) contendo as seguintes informações: Nome e assinatura do responsável técnico; Nomenclatura da prancha e texto de responsabilidade: “O(s) proprietário(s) e o(s) responsável(is) técnico(s) são responsáveis civil e administrativamente pelas informações constantes na planta, sujeitando-se às sanções legais previstas na legislação vigente.”

**ORIENTAÇÕES IMPORTANTES**

1. Os referidos documentos **não são aplicáveis** para os casos que compreendem **obras de regularização fundiária de loteamentos de interesse social e para execução de rede coletora de esgotos.**Consulte os formulários específicos.
2. Quando a execução de obras em vias públicas, a ser motivado pela administração municipal, e para a execução de obras definidas como medidas mitigadoras relativas ao sistema viário de empreendimentos aprovados por RAP devem ser instruídas de acordo os documentos previstos na Portaria.
3. A solicitação presencial (por meio físico) deve ser realizada junto ao Departamento de Pesquisa e Monitoramento **exclusivamente** por agendamento no endereço eletrônico: [www.agendaonline.curitiba.pr.gov.br](http://www.agendaonline.curitiba.pr.gov.br), devendo se dirigir ao local indicado, no horário e dia agendados.
4. **LEMBRE-SE!!!!** As solicitações realizadas no Portal de Serviços da PMC geram as guias de pagamento da taxa ambiental. Caso não gere, o requerente deverá gerar no endereço <http://grosmma.curitiba.pr.gov.br/frmDados.aspx>, proceder o pagamento e anexar o comprovante junto a solicitação. Para protocolo presencial, somente será realizada mediante a apresentação do comprovante de quitação da taxa ambiental.
5. A análise da solicitação somente inicia após a confirmação do pagamento da Taxa Ambiental e anexação de todos os documentos solicitados.
6. Após a análise prévia, o analista ambiental poderá solicitar documentos complementares, realizar vistoria ao local e solicitar adequações no projeto para a conclusão da solicitação.
7. Todos os documentos no formato digital a serem anexados na solicitação e complementares devem estar no **formato PDF/A** pesquisáveis e legíveis.
8. Todos os projetos, relatórios e **Anotação de Responsabilidade Técnica** – ART / RRT devem estar **assinados** pelo responsável técnico, bem como deve apresentar o comprovante de quitação de pagamento das respectivas **Anotação de Responsabilidade Técnica** – ART / RRT.
9. A Autorização Ambiental para Remoção de Vegetação Particular (ARP) será emitida somente após a concessão da Autorização para Execução de Obras (AEO).
10. O Certificado de Vistoria de Obra – CVC quanto a restrição ambiental deve ser emitido quando da conclusão da obra, vinculado ao atendimento de todas as condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental para Execução de Obras – AEO.
11. Quanto ao descarte dos efluentes gerados nas edificações, fica vinculada a emissão do Certificado de Vistoria de Obra a apresentação da Carta de Anuência ou certificado de vistoria emitido pela SANEPAR, comprovando a correta operação das instalações hídrico-sanitárias na rede coletora de esgotos.
12. Caso o empreendimento não possa ser ligado à rede coletora de esgotos, deve apresentar parecer de aprovação emitido pelo Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento – MARHS desta SMMA quanto ao sistema de tratamento de efluentes independente e este deve estar implantado na ocasião da solicitação do Certificado de Vistoria de Obra.
13. A **renovação** da AEO deve ser **solicitada 30 dias antes** do término do prazo concedido em meio físico, presencialmente por meio de agendamento eletrônico, conforme Decreto Municipal nº 1.819/2011.
14. Na **renovação** da AEO, devem ser atendidas as condicionantes estabelecidas na autorização anterior.
15. Toda a **Legislação, Formulários, Guias e Termos de Referência** da SMMA poderão ser encontrados no Portal de Licenciamento Ambiental da Prefeitura Municipal de Curitiba, no endereço: <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/missao/116>.
16. A assinatura da solicitação online pode ser por certificado digital ou por firma reconhecida em cartório. Sendo protocolo presencial, dispensado o reconhecimento de firma, nos termos da lei federal 13.726/2018, desde que as assinaturas estejam compatíveis com o documento de identificação apresentado.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE** | | | |
| Nome Completo (PF) ou Razão Social (PJ): Clique aqui para digitar texto. | | | |
| CPF ou CNPJ:Clique aqui para digitar texto. | | | |
| Indicação Fiscal do imóvel a licenciar:Clique aqui para digitar texto. | | | |
| Endereço Completo do imóvel a licenciar | | | |
| Rua:Clique aqui para digitar texto. | | Nº: Clique aqui para digitar texto. | |
| Complemento:Clique aqui para digitar texto. | | Bairro:Clique aqui para digitar texto. | |
| Ponto de Referência:Clique aqui para digitar texto. | | | |
| Endereço para correspondência:Clique aqui para digitar texto. | | | |
| Nome de contato do responsável pela empresa: Clique aqui para digitar texto. | | | |
| Telefone:Clique aqui para digitar texto. | | E-mail de contato:Clique aqui para digitar texto. | |
| Tipo de Utilização da edificação a construir:  Residencial  Comercial  Industrial Comunitário/Ensino  Comunitário/Religioso  Comunitário/Lazer  Outro.Qual?Clique aqui para digitar texto. | | | |
| Área Total:Clique aqui para digitar texto. | Área a ser Ocupada:Clique aqui para digitar texto. | | Divisas Demarcadas:  Sim Não |
| Descrição resumida da obra a ser construída:Clique aqui para digitar texto. | | | |
| **IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS OBRAS** | | | |
| Nome Completo do Profissional:Clique aqui para digitar texto. | | | |
| Nº de Registro:Clique aqui para digitar texto. | | Órgão de Registro de Classe Profissional:Clique aqui para digitar texto. | |
| Telefone:Clique aqui para digitar texto. | | E-mail:Clique aqui para digitar texto. | |

**A partir de 12/09/2020 os protocolos de AEO poderão ser realizados eletronicamente pelo Portal de Serviços da PMC ou presencialmente. Observe os critérios de enquadramento para realizar sua solicitação corretamente. Preenchimento obrigatório para protocolo presencial.**

**DECLARAÇÃO**

Estou **CIENTE** que todos os documentos e projetos entregues ficarão retidos.

Estou **CIENTE** que todos os projetos devem estar assinados pelo proprietário e responsável técnico, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART / RRT.

**DECLARO** que li as orientações constantes nesta instrução e estou **CIENTE** das exigências mínimas da SMMA, estabelecidas nos formulários indicados acima e nos portais eletrônicos das solicitações realizadas por meio eletrônico.

Curitiba, Clique aqui para inserir uma data.

Assinatura do proprietário Assinatura do responsável técnico

Indicar nome do proprietário Indicar nome do responsável técnico